



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 219, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

*“Concede férias à servidora que menciona, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **VANESSA BOGO CASEIRO CANTO** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

**RESOLVE:**

- Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes à servidora **VANESSA BOGO CASEIRO CANTO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 a 31/07/2018, contando a partir do dia 10 de Junho de 2019, devendo retornar à sua respectiva função em 20/06/2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 05 de Junho de 2019.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal